



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 141/2006

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR OU ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2006.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar ou especial no orçamento do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício de 2006.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício de 2006, um crédito adicional no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

05.00 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
06.0042 DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
26.606.20011.073 – PROGR. DESENV. DO SETOR AGROPECUÁRIO
775-01000-4490.52.00.00 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE.....600,00

05.00 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
06.0042 DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
26.606.20011.073 – PROGR. DESENV. DO SETOR AGROPECUÁRIO
775-01737-4490.52.00.00 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE.....29.400,00

PUBLICADO EM 25/10/06
JORNAL TRIBUNA

Tel.: (42) 3644-1137 - Fax: (42) 3644-1244

Rua José de França Pereira, 10 - CEP 85230-000 - Santa Maria do Oeste - Paraná

E-mail: psmo@yahoo.com.br

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito especial ou suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados:

I - As receitas provenientes de convenio firmado com o Ministério de Desenvolvimento Agrário, (Programa de Desenvolvimento Sustentável Rural).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste em 19 de Outubro de 2006



JOÃO ADOLFO SCHREINER
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO EM 25 / 10 / 06
JORNAL TRIBUNA

Tel.: (42) 3644-1137 - Fax: (42) 3644-1244

Rua José de França Pereira, 10 - CEP 85230-000 - Santa Maria do Oeste - Paraná

E-mail: psmo@yahoo.com.br

